



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, de 28 de Junho de 2011

ANEXO ÚNICO

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o nome do subgrupo 35.2 para PNEUS PARA AUTOMÓVEIS e os valores dos subgrupos 35.2, 35.3 e 35.4 e suas respectivas marcas, do Boletim Informativo – Lista de Preços, na conformidade do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2011

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária